

LEI Nº 3950, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1974.



**DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS
E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE PORTO ALEGRE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública, nos termos da Lei nº 2926, de 12 de julho de 1966, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Alegre, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre, 11 de dezembro de 1974.

TELMO THOMPSON FLORES
Prefeito

FREDERICO LAMACHIA FILHO
Secretário Municipal da Educação e Cultura

Registre-se e publique-se

ROBERTO GERALDO COELHO SILVA
Secretário do Governo Municipal